



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS  
COORDENAÇÃO DE APOIO SOCIAL

**EDITAL 2016**  
PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL – PROAES

A Universidade Federal Fluminense por meio Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – PROAES vem através deste, tornar público à comunidade universitária o Edital para processo de Seleção de Estudantes dos Cursos de Graduação Presencial para preenchimento de vagas para o exercício 2016 nos seguintes Programas de Assistência Estudantil da Universidade Federal Fluminense:

Programa Auxílio Alimentação para Estudantes Fora da Sede (Instrução de Serviço n. 02 de 22 de junho de 2011). *Instrução de Serviço sendo reformulada.*

Programa Auxílio Creche (Instrução de Serviço 05/2011 de 29 de junho de 2011).

Programa Auxílio Moradia (Instrução de Serviço n. 05 de 29 de junho de 2011).

Programa Auxílio Saúde (Instrução de Serviço n. 09 de 05 de março de 2012).

Programa Bolsa de Apoio aos Estudantes com Deficiência (Norma de Serviço n. 606 de 15 de junho de 2009).

Programa Bolsa de Apoio Transporte (Norma de Serviço n. 616, de 10 de maio de 2010).

Programa Bolsa de Desenvolvimento Acadêmico (Resolução 01/2012).

Programa Bolsa Alimentação (Restaurante Universitário – Niterói).

## **1. DO OBJETIVO**

Ampliar as condições de permanência dos estudantes dos cursos de graduação presencial das Instituições Federais de Ensino Superior, em conformidade com o Decreto n.7.234 de 19 de Julho de 2010 que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES.

As ações de assistência estudantil devem considerar a necessidade de viabilizar a igualdade de oportunidades, contribuir para a melhoria do desempenho acadêmico e agir, preventivamente, nas situações de retenção e evasão decorrentes da insuficiência de condições financeiras, atendendo prioritariamente aos estudantes oriundos da rede pública de educação básica ou **com renda familiar per capita** de até um salário mínimo e meio (Art. 5º do Decreto n.7.234).

Enquadram-se nestas modalidades aqueles estudantes que possuem RENDA FAMILIAR BRUTA mensal igual ou inferior a 1,5 (uma vírgula cinco) salário mínimo, ou seja, R\$1.182,00(hum mil cento e oitenta e dois) e que estão em situação de vulnerabilidade socioeconômica.

## 2. DA INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO SELETIVO

A inscrição para o processo de seleção será realizada *exclusivamente* por meio eletrônico disponível no endereço eletrônico do SISBOL – Sistemas de Bolsas: <https://sistemas.uff.br/bolsas> e obedecerão às seguintes etapas:

**2.1. Primeira Etapa (eliminatória)** – Inscrição no **SISBOL - Sistemas de Bolsas**, através do preenchimento **completo** do questionário socioeconômico *on line*. Questionários socioeconômicos incompletos não serão aceitos.

**2.2. Segunda Etapa (eliminatória)** – Entrega do questionário socioeconômico **impressos**, e das cópias dos documentos exigidos no ANEXO I e ANEXO II;

Para entregar a cópia do questionário socioeconômico e a documentação exigida (no ANEXO I e ANEXO II) o estudante deverá proceder da seguinte maneira:

a) Enviar à PROAES o questionário socioeconômico **impresso** e a cópia dos documentos exigido no ANEXO I e ANEXO II, deste Edital.

b) Os documentos deverão estar em **envelope pardo**, lacrado, devidamente identificado com: nome completo do estudante, curso/localidade, matrícula, CPF, telefone para contato e nome do auxílio/bolsa para o qual deseja concorrer. **Não serão aceitos documentos fora do envelope e sem identificação.**

b) Os estudantes que residem no mesmo domicílio e que possuem a mesma dependência financeira deverão enviar **em um único envelope de cor branca** os questionários socioeconômicos impressos as fotocópias dos documentos exigidos no ANEXO I e ANEXO II deste Edital. No envelope **de cor branca** deverá constar a identificação com: nome completo do estudante, curso/localidade, matrícula, CPF, telefone para contato e nome do

auxílio/bolsa para o qual deseja concorrer. **Não serão aceitos documentos fora do envelope e sem identificação.**

c) Para enviar os documentos à PROAES, o estudante poderá escolher uma das seguintes formas:

- **Diretamente na Divisão de Programas Sociais/PROAES – Do dia 18 de janeiro de 2016 até o dia 22 de janeiro de 2016, das 10 às 17 horas no Serviço Social/PROAES.**
- **Pelos Correios – Na modalidade de Carta Registrada com Aviso de Recebimento (AR), cujo comprovante deverá ser guardado pelo estudante. Serão aceitas postagens realizadas até o dia 22 de janeiro de 2016.**

Endereço para entrega ou postagem: Divisão de Programas Sociais/PROAES/UFF:  
Rua Miguel de Frias, n. 09, Reitoria da UFF – Prédio ANEXO – Icaraí – Niterói –  
Rio de Janeiro. CEP 24.220-900.

d) Os estudantes das **Unidades do Interior** deverão apresentar seus envelopes devidamente lacrados e identificados de acordo com o **item 2.2 letra a** nas respectivas Coordenações de Curso ou enviar pelos Correios no prazo acima estabelecido.

e) As Coordenações de Curso das Unidades do Interior ficarão responsáveis pelo encaminhamento dos envelopes à Divisão de Programas Sociais/PROAES, respeitando o prazo acima estabelecido.

f) Os estudantes das Unidades do Interior **NÃO terão prazo de entrega de documentação diferenciado.**

## **ATENÇÃO**

**Os estudantes das Unidades de Campos dos Goytacazes deverão enviar envelopes lacrados e identificados para o seguinte endereço:**

Pólo Universitário de Campos dos Goytacazes – Coordenação de Assistência Estudantil: Rua José do Patrocínio, número 71 – Centro – Campos dos Goytacazes – Rio de Janeiro – CEP: 28.030-130

**2.3. Terceira Etapa (eliminatória) – Entrevista.** O estudante **poderá** ser convocado para entrevista. No ato da entrevista, o estudante deverá apresentar **o original ou as cópias devidamente autenticadas em cartório, exceto despesas**, de toda documentação exigida no ANEXO I e ANEXO II.

A não apresentação dos documentos conforme o exigido implicará na eliminação do estudante do processo seletivo.

**O estudante que não for convocado para entrevista deverá acompanhar o processo seletivo até a divulgação do resultado final.**

## **ATENÇÃO**

**II – OS ESTUDANTES QUE ENTREGARAM A DOCUMENTAÇÃO PARA O PROGRAMA BOLSA ACOLHIMENTO PARA ESTUDANTES INGRESSANTES 2/2015 DEVERÃO:**

- **Preencher o questionário socioeconômico *on line* das bolsas e auxílios solicitados;**
- **Enviar as cópias da documentação, descritas no ANEXO II deste Edital.**

**IMPORTANTE:** Antes de realizar a inscrição, o estudante deverá ler com atenção a Norma de Serviço/Instrução Normativa do auxílio/bolsa e a Resolução da Bolsa Desenvolvimento Acadêmico disponibilizada no site [www.uff.br](http://www.uff.br) (Assistência Estudantil)

### 3. DOS REQUISITOS

Para participar do processo de seleção para preenchimento de vagas nos Programas acima relacionados o estudante deverá atender a todos os requisitos estabelecidos na Norma de Serviço/Instrução Normativa e Resolução de cada Programa ao qual deseja concorrer. Além disso, deverá obedecer aos seguintes critérios:

3.1. Estar devidamente matriculado em curso de graduação presencial da Universidade Federal Fluminense;

3.2. Comprovar situação de vulnerabilidade socioeconômica através de documentação própria, exigida no ANEXO I e ANEXO II do presente Edital;

3.3. Estar inscrito em número de disciplinas na forma estabelecida no Regulamento dos Cursos de Graduação da UFF ou em conformidade com **a Resolução ou Norma de Serviço/Instrução Normativa do auxílio/bolsa;**

### 4. DO CANCELAMENTO DA BOLSA/AUXÍLIO

O estudante terá sua bolsa ou auxílio cancelados nos seguintes casos:

4.1. Por solicitação do estudante;

4.2. Por descumprimento de quaisquer dos itens estabelecidos neste Edital e/ou na Norma de Serviço/Instrução Normativa e/ou Resolução de cada Programa.

4.3. Por constatação de inveracidade das informações prestadas pelo estudante durante qualquer etapa do processo seletivo ou durante a vigência da bolsa/auxílio;

4.4. Por rendimento acadêmico insuficiente, ou seja, reprovação por insuficiência de frequência ou reprovação em mais de 50% das disciplinas no período letivo do curso de graduação.

4.5. Por não estar inscrito em número de disciplinas na forma estabelecida no Regulamento dos Cursos de Graduação da UFF ou em conformidade com a Norma de Serviço/Instrução Normativa e/ou Resolução de cada Programa.

4.6. Por abandono, trancamento, conclusão ou perda do vínculo acadêmico;

**IMPORTANTE:** O estudante deverá comunicar imediatamente à coordenação da bolsa/auxílio, quaisquer mudanças em sua situação socioeconômica e acadêmica. Da mesma forma, deverá comunicar a sua desistência de participar da bolsa/auxílio.

## **5. DO PROCESSO SELETIVO**

5.1. O processo seletivo é de inteira responsabilidade da Pró-Reitora de Assuntos Estudantis – PROAES, através da Coordenação de Apoio Social e da Divisão de Programas Sociais;

5.2. É facultado ao estudante o direito de se inscrever em mais de um auxílio/bolsa;

5.3. Caso o estudante se inscreva em mais de um auxílio/bolsa, caberá **EXCLUSIVAMENTE** a Equipe de Serviço Social da PROAES avaliar em qual (quais) modalidade(s) de bolsa/auxílio o estudante poderá ser contemplado;

5.4. Com base em critérios técnicos, a equipe de Serviço Social da PROAES, poderá convocar os estudantes para entrevista. A relação dos estudantes convocados será divulgada no site [www.uff.br](http://www.uff.br) (Assistência Estudantil) no dia **05 de fevereiro de 2016**.

### **IMPORTANTE:**

a) O estudante **convocado para a entrevista** deverá apresentar a **documentação original** ou as **cópias devidamente autenticadas em cartório, exceto despesas;**

b) **O estudante que NÃO comparecer à entrevista na data e horário agendados será considerado desistente do processo seletivo.**

c) **O estudante que não for convocado para entrevista deverá acompanhar o processo seletivo até a divulgação do Resultado Final.**

## **6. DA ACUMULAÇÃO DE BOLSAS**

6.1. Em conformidade com o Decreto n. 7.416 de 30 de dezembro de 2010, o estudante **não** poderá receber qualquer outra bolsa paga por programas oficiais.

## **7. DO CRONOGRAMA**

### **TODAS AS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SÃO ELIMINATÓRIAS**

7.1. **Inscrição:** De 14 de dezembro de 2015 a 19 de janeiro de 2016

7.2. **Entrega da documentação:** De 18 de janeiro de 2016 a 22 de janeiro de 2016, na Divisão de Programas Sociais /PROAES/Reitoria.

7.3. **Divulgação dos estudantes que serão entrevistados:** 05 de fevereiro de 2016

7.4. **Entrevistas (Niterói e Interior):** De 16 de fevereiro de 2016 a 11 de março de 2016

7.5. **Resultado Final e orientações para as próximas etapas do processo seletivo:** 19 de abril de 2016

**IMPORTANTE:** O estudante deverá acompanhar **TODAS** as etapas do processo seletivo, bem como todas as etapas posteriores no site [www.uff.br](http://www.uff.br) (Assistência Estudantil).

## **8- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1. As informações prestadas no Questionário Socioeconômico, bem como o encaminhamento da documentação comprobatória e comparecimento à entrevista, com documentação original ou as cópias devidamente autenticadas, **exceto despesas**, são de inteira responsabilidade do estudante. O estudante deve estar ciente de que é crime previsto no Código Penal:

**“Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante”.** (Código Penal Brasileiro. Lei 2.848/1940. Art. 299). Diante disto, a inveracidade das informações pertinentes ao Processo Seletivo e às etapas posteriores implicará em exclusão do processo e restituição ao Erário dos valores recebidos indevidamente, sem prejuízo das demais medidas cabíveis.

8.2. **É de inteira responsabilidade do estudante, acompanhar todo o processo de seleção no site [www.uff.br](http://www.uff.br) (Assistência Estudantil) bem como manter atualizados os seus dados de contatos (e-mail, telefone e endereço) no IDUFF e na Divisão de Programas Sociais/PROAES/UFF; Todas as etapas do processo de seleção serão disponibilizadas, SOMENTE, no site da PROAES.**

8.3. Os estudantes selecionados deverão assinar o Termo de Compromisso em conformidade com a Norma de Serviço/Instrução Normativa e Resolução de cada Programa e seguir as orientações que serão disponibilizadas no site [www.uff.br](http://www.uff.br) (Assistência Estudantil).

8.4. Os estudantes selecionados para o Programa Bolsa Desenvolvimento Acadêmico deverão obrigatoriamente associar-se a um projeto acadêmico disponibilizado no site: [www.sistemas.uff.br/bolsas](http://www.sistemas.uff.br/bolsas).

**8.5. O estudante que não cumprir os prazos estabelecidos neste Edital será considerado desistente do processo seletivo;**

8.6 Caso julgue necessário e com o objetivo de comprovar situação descrita pelo estudante no Questionário Socioeconômico, a equipe do Serviço Social poderá realizar visitas técnicas.

8.7 Serão considerados na avaliação socioeconômica indicadores sociais e econômicos, complementares ao indicador renda, como por exemplo: bens patrimoniais, investimentos no mercado financeiro e dinheiro em espécie.

8.8 Em caso de dúvidas utilizar o e-mail: [dps@proaes.uff.br](mailto:dps@proaes.uff.br), indicando sua dúvida e informando seu nome completo e matrícula.

8.9. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Coordenação de Apoio Social – CAS e ou pela Pró-reitora de Assuntos Estudantis – PROAES.

Niterói, 16 de dezembro de 2015

**Sérgio José Xavier de Mendonça**  
**Pró-Reitor de Assuntos Estudantis**

**LEIA COM ATENÇÃO TODOS OS ITENS**

- A documentação a ser apresentada é referente ao estudante e a **TODAS** as pessoas relacionadas no Quadro de Composição Familiar do Questionário Socioeconômico.
- **Documentação de Identificação e da Comprovação de Renda organizada por cada membro da família.**
- Poderão ser solicitados outros documentos, além dos que estão nesta relação, para melhor esclarecimento da situação nos casos em que na análise não for possível atestar a veracidade e legitimidade do núcleo familiar.
- Verifique em quais das situações abaixo você se enquadra e apresente a documentação correspondente.
- A ausência da documentação exigida implicará na eliminação do estudante.
- As cópias enviadas junto com o questionário socioeconômico não serão devolvidas. **Não entregue documentos originais, pois eles não serão devolvidos.**
- No ato da entrevista o estudante deverá apresentar a documentação original ou as cópias autenticadas em cartório, exceto despesas. A não apresentação dos documentos implicará na eliminação do estudante.
- Organize seus documentos com bastante atenção, pois todos os documentos listados são obrigatórios e a entrega da documentação incompleta causará indeferimento da avaliação socioeconômica.



## ANEXO I



### RELAÇÃO DE DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS - FOTOCÓPIAS

#### ANÁLISE SOCIOECONÔMICA PARA SELEÇÃO DE PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

1. PARA O ESTUDANTE SOLTEIRO SEM CÔNJUGE E/OU COMPANHEIRO (A) QUE RESIDE COM OS PAIS/RESPONSÁVEIS E QUE POSSUI A MESMA DEPENDÊNCIA FINANCEIRA E/OU CO-PARTICIPADA:

#### FOTOCÓPIAS

##### 1.1. Documentação de Identificação:

- a) Documento de Identificação do solicitante e de **TODOS** os demais componentes da família maiores de 18 anos.
- b) Cadastro de Pessoa Física – CPF de **TODOS** os demais componentes da família maiores de 18 anos.
- c) Certidão de Nascimento de **TODOS** os demais componentes da família menores de 18 anos.
- d) Documentação oficial referente à Guarda ou Tutela de crianças e adolescentes agregados à família.

##### 1.2. Documentação Civil:

- a) Certidão de casamento dos pais ou responsáveis. Em caso de separação ou divórcio apresentar a certidão de casamento com averbação e a respectiva sentença judicial, se for o caso.
- b) Em caso de união estável dos pais/responsáveis ou separação não oficial apresentar declaração correspondente à situação.
- c) Em caso de falecimento dos pais/responsáveis apresentar a certidão de óbito correspondente.

### 1.3. Documentação de Comprovação de Renda (TODOS maiores de 18 anos):

#### a) Para os Trabalhadores do Mercado Formal (celetistas, servidores públicos civis e militares):

- Carteira de Trabalho e Previdência Social - apresentar fotocópia das seguintes páginas: de identificação, qualificação civil, as dos contratos de trabalho preenchidas e folha seguinte (mesmo em branco), as folhas das anotações gerais e as de uso do INSS (Identificar o nome em todas as páginas).
- Contracheque de outubro, novembro e dezembro de 2015.
- Extratos bancários dos meses de outubro, novembro e dezembro de 2015.
- Declaração do Imposto de Renda do ano de 2014(**todas as páginas**) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil.
- **Certidão Negativa de Benefício da Previdência Social** (declaração contendo a existência ou não de benefícios ou pensões). A Certidão é disponibilizada na Agência de Atendimento da Previdência Social.
- Cadastro Nacional de Informações Sociais (**CNIS**) - Extrato Previdenciário constando todas as relações previdenciárias e detalhamento de remunerações. O CNIS é disponibilizado na Agência de Atendimento da Previdência Social.

**Observações:** Caso o documento demonstre vínculos ativos que foram encerrados, mas não baixados, caberá ao estudante apresentar os documentos que comprovem a inexistência do vínculo; Caso a pessoa nunca tenha trabalhado, também, deverá retirar o CNIS, que será emitido sem nenhum vínculo; Caso a pessoa tenha mais de um NIT, cadastrado, deverá apresentar o CNIS referente a todos os NITs.

#### b) Para trabalhadores em atividades rurais e pescadores:

- Carteira de Trabalho e Previdência Social - apresentar fotocópia das seguintes páginas: de identificação, qualificação civil, as dos contratos de trabalho preenchidas e folha seguinte (mesmo em branco), as folhas das anotações gerais e as de uso do INSS (Identificar o nome em todas as páginas).
- Contracheque meses de outubro, novembro e dezembro de 2015.

- Recibos de Pagamento de Autônomo (RPA) de outubro, novembro e dezembro de 2015.
- Extratos bancários dos meses de outubro, novembro e dezembro de 2015.
- Declaração do Imposto de Renda do ano de 2014(todas as páginas) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil.
- Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica – IRPJ do ano de 2014, quando for o caso.
- Cópia completa do SIMEI ou SIMPLES (todas as páginas) acompanhada do recibo de entrega.
- Declaração de Imposto Territorial Rural (ITR). Declaração de renda bruta mensal fornecida pelo Sindicato Rural, quando for o caso. Notas fiscais da venda de leite ou da produção agrícola, meses de outubro, novembro e dezembro de 2015 quando houver.
- Guia de Contribuição para o INSS (carnê GPS).
- Declaração de Comprovante de Rendimento (DECORE) emitida por profissional contábil pró-labore.
- **Declaração de próprio punho** contendo dados de identificação, detalhamento da atividade desenvolvida, renda média obtida por mês, assinatura, data, **com firma reconhecida em cartório**.
- Declaração da Associação e/ou Cooperativa, quando houver.
- **Certidão Negativa de Benefício da Previdência Social** (declaração contendo a existência ou não de benefícios ou pensões). A Certidão é disponibilizada na Agência de Atendimento da Previdência Social.
- Cadastro Nacional de Informações Sociais (**CNIS**) - Extrato Previdenciário constando todas as relações previdenciárias e detalhamento de remunerações. O CNIS é disponibilizado na Agência de Atendimento da Previdência Social.

**Observações:** Caso o documento demonstre vínculos ativos que foram encerrados, mas não baixados, caberá ao estudante apresentar os documentos que comprovem a inexistência do vínculo; Caso a pessoa nunca tenha trabalhado, também, deverá retirar o CNIS, que será emitido sem nenhum vínculo; Caso a pessoa tenha mais de um NIT, cadastrado, deverá apresentar o CNIS referente a todos os NITs.

c) **Para Trabalhadores do Mercado Informal e Autônomos:**

- Carteira de Trabalho e Previdência Social - apresentar fotocópia das seguintes páginas: de identificação, qualificação civil, as dos contratos de trabalho preenchidas e folha seguinte (mesmo em branco), as folhas das anotações gerais e as de uso do INSS (Identificar o nome em todas as páginas).
- Contracheque meses de outubro, novembro e dezembro de 2015.
- Extratos bancários dos meses de outubro, novembro e dezembro de 2015.
- Recibos de Pagamento de Autônomo (RPA) de outubro, novembro e dezembro de 2015.
- Declaração do Imposto de Renda do ano de 2014(todas as páginas) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil.
- Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica – IRPJ do ano de 2014, quando for o caso.
- Cópia completa do SIMEI ou SIMPLES (todas as páginas) acompanhada do recibo de entrega.
- Guia de Contribuição para o INSS (carnê GPS).
- Declaração de Comprovante de Rendimento (DECORE) emitida por profissional contábil pró-labore.
- **Declaração de próprio punho** contendo dados de identificação, detalhamento da atividade desenvolvida, renda média obtida por mês, assinatura, data, **com firma reconhecida em cartório.**
- **Certidão Negativa de Benefício da Previdência Social** (declaração contendo a existência ou não de benefícios ou pensões). A Certidão é disponibilizada na Agência de Atendimento da Previdência Social.
- Cadastro Nacional de Informações Sociais (**CNIS**) - Extrato Previdenciário constando todas as relações previdenciárias e detalhamento de remunerações. O CNIS é disponibilizado na Agência de Atendimento da Previdência Social.

**Observações:** Caso o documento demonstre vínculos ativos que foram encerrados, mas não baixados, caberá ao estudante apresentar os documentos que comprovem a inexistência do vínculo; Caso a pessoa nunca tenha trabalhado, também, deverá retirar o CNIS, que será emitido sem nenhum vínculo; Caso a pessoa tenha mais de um NIT, cadastrado, deverá apresentar o CNIS referente a todos os NITs.

d) **Para Proprietários ou Pessoas com Participação em Cotas de Empresas ou Microempresas:**

- Carteira de Trabalho e Previdência Social - apresentar fotocópia das seguintes páginas: de identificação, qualificação civil, as dos contratos de trabalho preenchidas e folha seguinte (mesmo em branco), as folhas das anotações gerais e as de uso do INSS (Identificar o nome em todas as páginas).
- Contracheque meses de outubro, novembro e dezembro de 2015.
- Recibos de Pagamento de Autônomo (RPA) de outubro, novembro e dezembro de 2015.
- Extratos bancários dos meses de outubro, novembro e dezembro de 2015.
- Declaração do Imposto de Renda do ano de 2014 (todas as páginas) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil.
- Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica – IRPJ do ano de 2014, quando for o caso.
- Cópia completa do SIMEI ou SIMPLES (todas as páginas) acompanhada do recibo de entrega.
- Guia de Contribuição para o INSS (carnê GPS).
- Declaração de Comprovante de Rendimento (DECORE) emitida por profissional contábil pró-labore.
- **Declaração de próprio punho** contendo dados de identificação, detalhamento da atividade desenvolvida, renda média obtida por mês, assinatura, data, **com firma reconhecida em cartório.**
- **Certidão Negativa de Benefício da Previdência Social** (declaração contendo a existência ou não de benefícios ou pensões). A Certidão é disponibilizada na Agência de Atendimento da Previdência Social.
- Cadastro Nacional de Informações Sociais (**CNIS**) - Extrato Previdenciário constando todas as relações previdenciárias e detalhamento de remunerações. O CNIS é disponibilizado na Agência de Atendimento da Previdência Social.

**Observações:** Caso o documento demonstre vínculos ativos que foram encerrados, mas não baixados, caberá ao estudante apresentar os documentos que comprovem a inexistência do vínculo; Caso a pessoa nunca tenha trabalhado, também, deverá retirar

o CNIS, que será emitido sem nenhum vínculo; Caso a pessoa tenha mais de um NIT, cadastrado, deverá apresentar o CNIS referente a todos os NITs.

e) **Para os Aposentados, Pensionistas e Beneficiários de Auxílio Doença e Demais Benefícios INSS:**

- Carteira de Trabalho e Previdência Social - apresentar fotocópia das seguintes páginas: de identificação, qualificação civil, as dos contratos de trabalho preenchidas e folha seguinte (mesmo em branco), as folhas das anotações gerais e as de uso do INSS (Identificar o nome em todas as páginas).
- Extrato de pagamento de benefício 2014 (detalhamento de crédito) emitido pelo site abaixo:  
<http://www3.dataprev.gov.br/cws/contexto/hiscre/index.html>
- *Declaração de próprio punho contendo dados de identificação, detalhamento da atividade desenvolvida, renda média obtida por mês, assinatura, data-**com firma reconhecida em cartório*** - aposentado que permanece ou retorna à atividade remunerada.
- Contracheque meses de outubro, novembro e dezembro de 2015(aposentado que permanece ou retorna à atividade remunerada).
- Recibos de Pagamento de Autônomo (RPA) de outubro, novembro e dezembro de 2015(aposentado que permanece ou retorna à atividade remunerada).
- Extratos bancários dos meses de outubro, novembro e dezembro de 2015.
- Declaração do Imposto de Renda do ano de 2014(todas as páginas) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil.
- Declaração de Comprovante de Rendimento (DECORE) emitida por profissional contábil pró-labore (aposentado que permanece ou retorna à atividade remunerada).

- **Certidão Negativa de Benefício da Previdência Social** (declaração contendo a existência ou não de benefícios ou pensões). A Certidão é disponibilizada na Agência de Atendimento da Previdência Social.
- Cadastro Nacional de Informações Sociais (**CNIS**) - Extrato Previdenciário constando todas as relações previdenciárias e detalhamento de remunerações. O CNIS é disponibilizado na Agência de Atendimento da Previdência Social.

**Observações:** Caso o documento demonstre vínculos ativos que foram encerrados, mas não baixados, caberá ao estudante apresentar os documentos que comprovem a inexistência do vínculo; Caso a pessoa nunca tenha trabalhado, também, deverá retirar o CNIS, que será emitido sem nenhum vínculo; Caso a pessoa tenha mais de um NIT, cadastrado, deverá apresentar o CNIS referente a todos os NITs.

f) **Para os Desempregados:**

- Carteira de Trabalho e Previdência Social - apresentar fotocópia das seguintes páginas: de identificação, qualificação civil, as dos contratos de trabalho preenchidas e folha seguinte (mesmo em branco), as folhas das anotações gerais e as de uso do INSS (Identificar o nome em todas as páginas).
- Rescisão do último contrato de trabalho.
- Recibo do seguro desemprego.
- Recebimento do Fundo de Garantia (FGTS), se demitido nos últimos 12 meses.
- **Certidão Negativa de Benefício da Previdência Social** (declaração contendo a existência ou não de benefícios ou pensões). A Certidão é disponibilizada na Agência de Atendimento da Previdência Social.
- Cadastro Nacional de Informações Sociais (**CNIS**) - Extrato Previdenciário constando todas as relações previdenciárias e detalhamento de remunerações. O CNIS é disponibilizado na Agência de Atendimento da Previdência Social.

**Observações:** Caso o documento demonstre vínculos ativos que foram encerrados, mas não baixados, caberá ao estudante apresentar os documentos que comprovem a inexistência do vínculo; Caso a pessoa nunca tenha trabalhado, também, deverá retirar

o CNIS, que será emitido sem nenhum vínculo; Caso a pessoa tenha mais de um NIT, cadastrado, deverá apresentar o CNIS referente a todos os NITs.

g) **Para Aqueles que Nunca Trabalharam:**

- Carteira de Trabalho e Previdência Social - apresentar fotocópia das seguintes páginas: de identificação, qualificação civil, a do contrato de trabalho (mesmo em branco), as folhas das anotações gerais e as de uso do INSS (Identificar o nome em todas as páginas).
- **Certidão Negativa de Benefício da Previdência Social** (declaração contendo a existência ou não de benefícios ou pensões). A Certidão é disponibilizada na Agência de Atendimento da Previdência Social.
- Cadastro Nacional de Informações Sociais (**CNIS**) - Extrato Previdenciário constando todas as relações previdenciárias e detalhamento de remunerações. O CNIS é disponibilizado na Agência de Atendimento da Previdência Social.

**Observações:** Caso o documento demonstre vínculos ativos que foram encerrados, mas não baixados, caberá ao estudante apresentar os documentos que comprovem a inexistência do vínculo; Caso a pessoa nunca tenha trabalhado, também, deverá retirar o CNIS, que será emitido sem nenhum vínculo; Caso a pessoa tenha mais de um NIT, cadastrado, deverá apresentar o CNIS referente a todos os NITs.

h) **Para o Estudante e/ou as Pessoas que Residem no Mesmo Domicílio que Possuem Bens que Estejam Alugados a Terceiros:**

- Recibo de aluguel de dos meses de outubro, novembro e dezembro de 2015. Na falta deste, declaração de próprio punho (contendo dados de identificação do proprietário, endereço do imóvel alugado, valor mensal do aluguel, assinatura e data), **com firma reconhecida.**

i) **Para os Casos de Recebimento ou Pagamento de Pensão Alimentícia:**

- Contracheque dos meses de outubro, novembro e dezembro de 2015 ou outro documento que comprove o valor recebido ou pago. Na falta deste, declaração

de próprio punho (contendo dados de identificação do familiar que realiza o pagamento, nome do dependente, valor concedido, assinatura e data), **com firma reconhecida**.

j) **Para Comprovação de Renda de Todas as Pessoas que Residem no Domicílio que declaram Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF):**

- IRPF referente ao ano base vigente entregue a Receita Federal (**todas as páginas**) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil;
- Em caso de pessoa física isenta e com idade maior que 18 anos apresentar situação da declaração de IRPF, pode ser obtida no site: <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/index.asp>

l) **Para Comprovação de Contribuição Financeira:**

- Caso o estudante possua familiar ou outra pessoa que contribua financeiramente nas despesas mensais do domicílio (doação, mesada, etc...), deverá apresentar declaração de próprio punho de quem contribui (contendo dados de identificação, valor mensal da contribuição, assinatura e data), **com firma reconhecida**.

**1.4. Documentação de Despesas (pagas ou não):**

a) Imóvel: Recibo de aluguel ou de financiamento de imóvel (outubro, novembro, dezembro 2015).

Recibo de pagamento de condomínio (outubro, novembro, dezembro 2015).

No caso de o solicitante residir em imóvel cedido ou posse, pensão, alojamento ou afins deverá apresentar declaração de próprio punho (contendo dados de identificação, endereço do imóvel, breve explicação sobre a situação do imóvel, assinatura e data).

b) Energia Elétrica: Comprovante da última conta de energia elétrica que conste o endereço do estudante.

c) Água: Comprovante da última conta de água que conste o endereço do estudante.

d) Telefone: Comprovante da última conta de telefone fixo e/ou telefone móvel que conste o endereço do estudante.

e) Gás: Comprovante da última conta de gás que conste o endereço do estudante.

f) Educação: Recibo de pagamento de mensalidades escolares. Recibo de pagamentos de cursos.

**Caso haja algum estudante bolsista de colégio particular, apresentar comprovante de mensalidade expedido pela Instituição de Ensino, assinada, carimbada e com o valor do desconto/bolsa concedido.**

g) Saúde: Recibo de pagamento de plano de saúde (outubro, novembro, dezembro 2015). Recibo de pagamento de despesas médicas e medicamentos, odontológicas e demais despesas relacionadas a tratamentos de saúde.

h) Demais Despesas: Fotocópia do último pagamento à Previdência Social (Carnê de GPS/INSS) ou Previdência Privada. Fotocópia do recibo de pagamento a empregados domésticos. Recibo de pagamento de IPVA atualizado. O estudante poderá anexar documentos que comprovem outras despesas.

### **1.5. Documentação específica:**

a) Comprovante de inscrição em Programas Sociais do Governo Federal, Estadual e/ou Municipal (Bolsa Família, Renda Melhor, etc).

b) Atestado médico atualizado no caso do estudante ou alguma pessoa que resida no mesmo domicílio possuir doença grave ou crônica.

c) Documentação referente à propriedade de veículo de passeio ou de trabalho (táxi, frete, van, dentre outros).

d) O estudante que necessitar esclarecer situações particulares, que possam contribuir para a análise das informações prestadas e da documentação apresentada poderá fazê-lo, anexando uma folha em branco, tamanho ofício, onde poderá relatar sua situação.

## **2. PARA O ESTUDANTE CASADO E/OU COM COMPANHEIRO(A) QUE RESIDE EM MESMO DOMICÍLIO COM PAIS OU OUTROS FAMILIARES, E QUE POSSUI A MESMA DEPENDÊNCIA FINANCEIRA E/OU CO-PARTICIPADA:**

### **2.1. Documentos de Identificação**

Documentos relacionados no item 1.1.

### **2.2. Documentação Civil:**

- a) Certidão de casamento do estudante. Em caso de separação ou divórcio apresentar a certidão de casamento com averbação e a respectiva sentença judicial, se for o caso.
- b) Em caso de união estável ou separação não oficial apresentar declaração correspondente à situação.
- c) Em caso de falecimento do cônjuge apresentar a certidão de óbito correspondente.

### **2.3. Documentação de Comprovação de Renda:**

Documentos relacionados no item 1.3, observando a situação em que o estudante e sua família se enquadram.

### **2.4. Documentação de Despesas (pagas ou não):**

Documentos relacionados no item 1.4, observando a situação em que o estudante e sua família se enquadram.

### **2.5. Documentação Específica:**

Documentos relacionados no item 1.5, observando a situação em que o estudante e sua família se enquadram.

## **3. PARA O ESTUDANTE QUE RESIDE SOZINHO E POSSUI INDEPENDÊNCIA FINANCEIRA:**

3.1. Apresentar os documentos relacionados nos itens 1.1, 1.2, 1.3, 1.4 e 1.5, conforme a situação que se enquadrar atualmente.



## ANEXO II



### RELAÇÃO SIMPLIFICADA DE DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS PARA ESTUDANTES PARTICIPANTES DO PROGRAMA BOLSA ACOLHIMENTO PARA ESTUDANTES INGRESSANTES EDITAL – 2/2015

#### 1.3. Documentação de Comprovação de Renda (TODOS maiores de 18 anos):

##### a) Para os Trabalhadores do Mercado Formal (celetistas, servidores públicos civis e militares):

- Carteira de Trabalho e Previdência Social - apresentar fotocópia das seguintes páginas: de identificação, qualificação civil, as dos contratos de trabalho preenchidas e folha seguinte (mesmo em branco), as folhas das anotações gerais e as de uso do INSS (Identificar o nome em todas as páginas).
- Contracheque de outubro, novembro e dezembro de 2015.
- Extratos bancários dos meses de outubro, novembro e dezembro de 2015.
- Declaração do Imposto de Renda do ano de 2014(**todas as páginas**) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil.
- **Certidão Negativa de Benefício da Previdência Social** (declaração contendo a existência ou não de benefícios ou pensões). A Certidão é disponibilizada na Agência de Atendimento da Previdência Social.
- Cadastro Nacional de Informações Sociais (**CNIS**) - Extrato Previdenciário constando todas as relações previdenciárias e detalhamento de remunerações. O CNIS é disponibilizado na Agência de Atendimento da Previdência Social.

**Observações:** Caso o documento demonstre vínculos ativos que foram encerrados, mas não baixados, caberá ao estudante apresentar os documentos que comprovem a inexistência do vínculo; Caso a pessoa nunca tenha trabalhado, também, deverá retirar

o CNIS, que será emitido sem nenhum vínculo; Caso a pessoa tenha mais de um NIT, cadastrado, deverá apresentar o CNIS referente a todos os NITs.

**b) Para trabalhadores em atividades rurais e pescadores:**

- Carteira de Trabalho e Previdência Social - apresentar fotocópia das seguintes páginas: de identificação, qualificação civil, as dos contratos de trabalho preenchidas e folha seguinte (mesmo em branco), as folhas das anotações gerais e as de uso do INSS (Identificar o nome em todas as páginas).
- Contracheque meses de outubro, novembro e dezembro de 2015.
- Recibos de Pagamento de Autônomo (RPA) de outubro, novembro e dezembro de 2015.
- Extratos bancários dos meses de outubro, novembro e dezembro de 2015.
- Declaração do Imposto de Renda do ano de 2014 (todas as páginas) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil.
- Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica – IRPJ do ano de 2014, quando for o caso.
- Cópia completa do SIMEI ou SIMPLES (todas as páginas) acompanhada do recibo de entrega.
- Declaração de Imposto Territorial Rural (ITR). Declaração de renda bruta mensal fornecida pelo Sindicato Rural, quando for o caso. Notas fiscais da venda de leite ou da produção agrícola, meses de outubro, novembro e dezembro de 2015 quando houver.
- Guia de Contribuição para o INSS (carnê GPS).
- Declaração de Comprovante de Rendimento (DECORE) emitida por profissional contábil pró-labore.
- **Declaração de próprio punho** contendo dados de identificação, detalhamento da atividade desenvolvida, renda média obtida por mês, assinatura, data, **com firma reconhecida em cartório.**
- Declaração da Associação e/ou Cooperativa, quando houver.
- **Certidão Negativa de Benefício da Previdência Social** (declaração contendo a existência ou não de benefícios ou pensões). A Certidão é disponibilizada na Agência de Atendimento da Previdência Social.

- Cadastro Nacional de Informações Sociais (**CNIS**) - Extrato Previdenciário constando todas as relações previdenciárias e detalhamento de remunerações. O CNIS é disponibilizado na Agência de Atendimento da Previdência Social.

**Observações:** Caso o documento demonstre vínculos ativos que foram encerrados, mas não baixados, caberá ao estudante apresentar os documentos que comprovem a inexistência do vínculo; Caso a pessoa nunca tenha trabalhado, também, deverá retirar o CNIS, que será emitido sem nenhum vínculo; Caso a pessoa tenha mais de um NIT, cadastrado, deverá apresentar o CNIS referente a todos os NITs.

c) **Para Trabalhadores do Mercado Informal e Autônomos:**

- Carteira de Trabalho e Previdência Social - apresentar fotocópia das seguintes páginas: de identificação, qualificação civil, as dos contratos de trabalho preenchidas e folha seguinte (mesmo em branco), as folhas das anotações gerais e as de uso do INSS (Identificar o nome em todas as páginas).
- Contracheque meses de outubro, novembro e dezembro de 2015.
- Extratos bancários dos meses de outubro, novembro e dezembro de 2015.
- Recibos de Pagamento de Autônomo (RPA) de outubro, novembro e dezembro de 2015.
- Declaração do Imposto de Renda do ano de 2014 (todas as páginas) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil.
- Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica – IRPJ do ano de 2014, quando for o caso.
- Cópia completa do SIMEI ou SIMPLES (todas as páginas) acompanhada do recibo de entrega.
- Guia de Contribuição para o INSS (carnê GPS).
- Declaração de Comprovante de Rendimento (DECORE) emitida por profissional contábil pró-labore.
- **Declaração de próprio punho** contendo dados de identificação, detalhamento da atividade desenvolvida, renda média obtida por mês, assinatura, data, **com firma reconhecida em cartório.**

- **Certidão Negativa de Benefício da Previdência Social** (declaração contendo a existência ou não de benefícios ou pensões). A Certidão é disponibilizada na Agência de Atendimento da Previdência Social.
- Cadastro Nacional de Informações Sociais (**CNIS**) - Extrato Previdenciário constando todas as relações previdenciárias e detalhamento de remunerações. O CNIS é disponibilizado na Agência de Atendimento da Previdência Social.

**Observações:** Caso o documento demonstre vínculos ativos que foram encerrados, mas não baixados, caberá ao estudante apresentar os documentos que comprovem a inexistência do vínculo; Caso a pessoa nunca tenha trabalhado, também, deverá retirar o CNIS, que será emitido sem nenhum vínculo; Caso a pessoa tenha mais de um NIT, cadastrado, deverá apresentar o CNIS referente a todos os NITs.

**d) Para Proprietários ou Pessoas com Participação em Cotas de Empresas ou Microempresas:**

- Carteira de Trabalho e Previdência Social - apresentar fotocópia das seguintes páginas: de identificação, qualificação civil, as dos contratos de trabalho preenchidas e folha seguinte (mesmo em branco), as folhas das anotações gerais e as de uso do INSS (Identificar o nome em todas as páginas).
- Contracheque meses de outubro, novembro e dezembro de 2015.
- Recibos de Pagamento de Autônomo (RPA) de outubro, novembro e dezembro de 2015.
- Extratos bancários dos meses de outubro, novembro e dezembro de 2015.
- Declaração do Imposto de Renda do ano de 2014(todas as páginas) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil.
- Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica – IRPJ do ano de 2014, quando for o caso.
- Cópia completa do SIMEI ou SIMPLES (todas as páginas) acompanhada do recibo de entrega.
- Guia de Contribuição para o INSS (carnê GPS).
- Declaração de Comprovante de Rendimento (DECORE) emitida por profissional contábil pró-labore.

- **Declaração de próprio punho** contendo dados de identificação, detalhamento da atividade desenvolvida, renda média obtida por mês, assinatura, data, **com firma reconhecida em cartório**.
- **Certidão Negativa de Benefício da Previdência Social** (declaração contendo a existência ou não de benefícios ou pensões). A Certidão é disponibilizada na Agência de Atendimento da Previdência Social.
- Cadastro Nacional de Informações Sociais (**CNIS**) - Extrato Previdenciário constando todas as relações previdenciárias e detalhamento de remunerações. O CNIS é disponibilizado na Agência de Atendimento da Previdência Social.

**Observações:** Caso o documento demonstre vínculos ativos que foram encerrados, mas não baixados, caberá ao estudante apresentar os documentos que comprovem a inexistência do vínculo; Caso a pessoa nunca tenha trabalhado, também, deverá retirar o CNIS, que será emitido sem nenhum vínculo; Caso a pessoa tenha mais de um NIT, cadastrado, deverá apresentar o CNIS referente a todos os NITs.

e) **Para os Aposentados, Pensionistas e Beneficiários de Auxílio Doença e Demais Benefícios INSS:**

- Carteira de Trabalho e Previdência Social - apresentar fotocópia das seguintes páginas: de identificação, qualificação civil, as dos contratos de trabalho preenchidas e folha seguinte (mesmo em branco), as folhas das anotações gerais e as de uso do INSS (Identificar o nome em todas as páginas).
- Extrato de pagamento de benefício 2014 (detalhamento de crédito) emitido pelo site abaixo:  
<http://www3.dataprev.gov.br/cws/contexto/hiscre/index.html>
- *Declaração de próprio punho contendo dados de identificação, detalhamento da atividade desenvolvida, renda média obtida por mês, assinatura, data- **com firma reconhecida em cartório*** - aposentado que permanece ou retorna à atividade remunerada.

- Contracheque meses de outubro, novembro e dezembro de 2015(aposentado que permanece ou retorna à atividade remunerada).
- Recibos de Pagamento de Autônomo (RPA) de outubro, novembro e dezembro de 2015(aposentado que permanece ou retorna à atividade remunerada).
- Extratos bancários dos meses de outubro, novembro e dezembro de 2015.
- Declaração do Imposto de Renda do ano de 2014(todas as páginas) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil.
- Declaração de Comprovante de Rendimento (DECORE) emitida por profissional contábil pró-labore (aposentado que permanece ou retorna à atividade remunerada).
- **Certidão Negativa de Benefício da Previdência Social** (declaração contendo a existência ou não de benefícios ou pensões). A Certidão é disponibilizada na Agência de Atendimento da Previdência Social.
- Cadastro Nacional de Informações Sociais (**CNIS**) - Extrato Previdenciário constando todas as relações previdenciárias e detalhamento de remunerações. O CNIS é disponibilizado na Agência de Atendimento da Previdência Social.

**Observações:** Caso o documento demonstre vínculos ativos que foram encerrados, mas não baixados, caberá ao estudante apresentar os documentos que comprovem a inexistência do vínculo; Caso a pessoa nunca tenha trabalhado, também, deverá retirar o CNIS, que será emitido sem nenhum vínculo; Caso a pessoa tenha mais de um NIT, cadastrado, deverá apresentar o CNIS referente a todos os NITs.

f) **Para os Desempregados:**

- Carteira de Trabalho e Previdência Social - apresentar fotocópia das seguintes páginas: de identificação, qualificação civil, as dos contratos de trabalho preenchidas e folha seguinte (mesmo em branco), as folhas das anotações gerais e as de uso do INSS (Identificar o nome em todas as páginas).
- Rescisão do último contrato de trabalho.
- Recibo do seguro desemprego.

- Recebimento do Fundo de Garantia (FGTS), se demitido nos últimos 12 meses.
- **Certidão Negativa de Benefício da Previdência Social** (declaração contendo a existência ou não de benefícios ou pensões). A Certidão é disponibilizada na Agência de Atendimento da Previdência Social.
- Cadastro Nacional de Informações Sociais (**CNIS**) - Extrato Previdenciário constando todas as relações previdenciárias e detalhamento de remunerações. O CNIS é disponibilizado na Agência de Atendimento da Previdência Social.

**Observações:** Caso o documento demonstre vínculos ativos que foram encerrados, mas não baixados, caberá ao estudante apresentar os documentos que comprovem a inexistência do vínculo; Caso a pessoa nunca tenha trabalhado, também, deverá retirar o CNIS, que será emitido sem nenhum vínculo; Caso a pessoa tenha mais de um NIT, cadastrado, deverá apresentar o CNIS referente a todos os NITs.

g) **Para Aqueles que Nunca Trabalharam:**

- Carteira de Trabalho e Previdência Social - apresentar fotocópia das seguintes páginas: de identificação, qualificação civil, a do contrato de trabalho (mesmo em branco), as folhas das anotações gerais e as de uso do INSS (Identificar o nome em todas as páginas).
- **Certidão Negativa de Benefício da Previdência Social** (declaração contendo a existência ou não de benefícios ou pensões). A Certidão é disponibilizada na Agência de Atendimento da Previdência Social.
- Cadastro Nacional de Informações Sociais (**CNIS**) - Extrato Previdenciário constando todas as relações previdenciárias e detalhamento de remunerações. O CNIS é disponibilizado na Agência de Atendimento da Previdência Social.

**Observações:** Caso o documento demonstre vínculos ativos que foram encerrados, mas não baixados, caberá ao estudante apresentar os documentos que comprovem a inexistência do vínculo; Caso a pessoa nunca tenha trabalhado, também, deverá retirar o CNIS, que será emitido sem nenhum vínculo; Caso a pessoa tenha mais de um NIT, cadastrado, deverá apresentar o CNIS referente a todos os NITs.

**h) Para o Estudante e/ou as Pessoas que Residem no Mesmo Domicílio que Possuem Bens que Estejam Alugados a Terceiros:**

- Recibo de aluguel de dos meses de outubro, novembro e dezembro de 2015. Na falta deste, declaração de próprio punho (contendo dados de identificação do proprietário, endereço do imóvel alugado, valor mensal do aluguel, assinatura e data), **com firma reconhecida.**

**i) Para os Casos de Recebimento ou Pagamento de Pensão Alimentícia:**

- Contracheque dos meses de outubro, novembro e dezembro de 2015 ou outro documento que comprove o valor recebido ou pago. Na falta deste, declaração de próprio punho (contendo dados de identificação do familiar que realiza o pagamento, nome do dependente, valor concedido, assinatura e data), **com firma reconhecida.**

**j) Para Comprovação de Renda de Todas as Pessoas que Residem no Domicilio que declaram Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF):**

- IRPF referente ao ano base vigente entregue a Receita Federal (**todas as páginas) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil;**
- Em caso de pessoa física isenta e com idade maior que 18 anos apresentar situação da declaração de IRPF, pode ser obtida no site: <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/index.as>

Ⓟ

**l) Para Comprovação de Contribuição Financeira:**

- Caso o estudante possua familiar ou outra pessoa que contribua financeiramente nas despesas mensais do domicílio (doação, mesada, etc...), deverá apresentar declaração de próprio punho de quem contribui (contendo dados de identificação, valor mensal da contribuição, assinatura e data), **com firma reconhecida.**

#### **1.4. Documentação de Despesas (pagas ou não):**

a) Imóvel: Recibo de aluguel ou de financiamento de imóvel (outubro, novembro, dezembro 2015).

Recibo de pagamento de condomínio (outubro, novembro, dezembro 2015).

No caso de o solicitante residir em imóvel cedido ou posse, pensão, alojamento ou afins deverá apresentar declaração de próprio punho (contendo dados de identificação, endereço do imóvel, breve explicação sobre a situação do imóvel, assinatura e data).

b) Energia Elétrica: Comprovante da última conta de energia elétrica que conste o endereço do estudante.

c) Água: Comprovante da última conta de água que conste o endereço do estudante.

d) Telefone: Comprovante da última conta de telefone fixo e/ou telefone móvel que conste o endereço do estudante.

e) Gás: Comprovante da última conta de gás que conste o endereço do estudante.

f) Educação: Recibo de pagamento de mensalidades escolares. Recibo de pagamentos de cursos.

**Caso haja algum estudante bolsista de colégio particular, apresentar comprovante de mensalidade expedido pela Instituição de Ensino, assinada, carimbada e com o valor do desconto/bolsa concedido.**

g) Saúde: Recibo de pagamento de plano de saúde (outubro, novembro, dezembro 2015). Recibo de pagamento de despesas médicas e medicamentos, odontológicas e demais despesas relacionadas a tratamentos de saúde.

h) Demais Despesas: Fotocópia do último pagamento à Previdência Social (Carnê de GPS/INSS) ou Previdência Privada. Fotocópia do recibo de pagamento a empregados domésticos. Recibo de pagamento de IPVA atualizado. O estudante poderá anexar documentos que comprovem outras despesas.

#### **1.5. Documentação específica:**

a) Comprovante de inscrição em Programas Sociais do Governo Federal, Estadual e/ou Municipal (Bolsa Família, Renda Melhor, etc).

b) Atestado médico atualizado no caso do estudante ou alguma pessoa que resida no mesmo domicílio possuir doença grave ou crônica.

c) Documentação referente à propriedade de veículo de passeio ou de trabalho (táxi, frete, van, dentre outros).

d) O estudante que necessitar esclarecer situações particulares, que possam contribuir para a análise das informações prestadas e da documentação apresentada poderá fazê-lo, anexando uma folha em branco, tamanho ofício, onde poderá relatar sua situação.

## **2. PARA O ESTUDANTE CASADO E/OU COM COMPANHEIRO(A) QUE RESIDE EM MESMO DOMICÍLIO COM PAIS OU OUTROS FAMILIARES, E QUE POSSUI A MESMA DEPENDÊNCIA FINANCEIRA E/OU CO-PARTICIPADA:**

### **2.1. Documentos de Identificação**

Documentos relacionados no item 1.1.

### **2.2. Documentação Civil:**

a) Certidão de casamento do estudante. Em caso de separação ou divórcio apresentar a certidão de casamento com averbação e a respectiva sentença judicial, se for o caso.

b) Em caso de união estável ou separação não oficial apresentar declaração correspondente à situação.

c) Em caso de falecimento do cônjuge apresentar a certidão de óbito correspondente.

### **2.3. Documentação de Comprovação de Renda:**

Documentos relacionados no item 1.3, observando a situação em que o estudante e sua família se enquadram.

### **2.4. Documentação de Despesas (pagas ou não):**

Documentos relacionados no item 1.4, observando a situação em que o estudante e sua família se enquadram.

### **2.5. Documentação Específica:**

Documentos relacionados no item 1.5, observando a situação em que o estudante e sua família se enquadram.

## **3. PARA O ESTUDANTE QUE RESIDE SOZINHO E POSSUI INDEPENDÊNCIA FINANCEIRA:**

3.1. Apresentar os documentos relacionados nos itens 1.1, 1.2, 1.3, 1.4 e 1.5, conforme a situação que se enquadrar atualmente.

